LEI MUNICIPAL N°. 799/07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua **Jair Rúbio de Amorim**, a Rua Projetada A, localizada no lote desmembrado próximo à Rua João Sebastião de Amorim, nos fundos da Constrular.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 28 de dezembro de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal